



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.383, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Denomina Rua Demétrio Ribeiro, define sua extensão e revoga as Leis 1.477/85, 2.243/1991 e 2.251/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina **Rua Demétrio Ribeiro**, a via pública que tem início na Rua Curupaity e término no Corredor das Tropas, com extensão de 968,43m (novecentos e sessenta e oito metros e quarenta e três centímetros).

Art. 2. Ficam revogadas as Leis 1.477/85, 2.243/91 e 2.251/91.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de Janeiro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal